



CGST

CONDIÇÕES GERAIS DE SERVIÇO DO TERMINAL

COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES AS

CNPJ: 33.000.092/0038-50

Rua Campo da Ribeira nº 1- CEP 21930-050

A COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES SA, cadastrada no CNPJ 33.000.092/0038-50, buscando viabilizar a operacionalização do livre acesso, conforme regulamentação da ANP, seguindo os requisitos da Resolução 881/2022, apresenta a seguir as informações atualizadas do seu Terminal Aquaviário, localizado na Ilha do Governador.

1. Descrição das Instalações do Terminal

1.1. Capacidade operacional da tancagem.

O Terminal possui 8 tanques, construídos em aço carbono com capacidade de armazenagem total de 17.199 m³.

1.2. Produtos movimentados no terminal: para cada tanque, indicar o produto que ele pode movimentar

Item	Identificação do tanque	Capacidade volumétrica (m3)	Carga classificada como produto perigoso (Carga IMO)	Classe (Código IMDG)
1	19	3140	Não	Classe III
2	25	3152	Não	Classe III
3	26	3155	Não	Classe III
4	29	1552	Não	Classe III
5	31	1471	Não	Classe III
6	32	1575	Não	Classe III
7	34	1576	Não	Classe III
8	36	1578	Não	Classe III

2. Aspectos de qualidade dos produtos movimentados

2.1. Especificação e requisitos de qualidade

Estas definições serão discutidas previamente ao estabelecimento do contrato. Entretanto, realizando um sumário da prática local, informamos que o Operador se responsabilizará em contrato pela conservação do Produto armazenado no padrão de qualidade condizente com aquele classificado pelos Clientes e aceito pelo Terminal desde o momento da entrega e transferência de custódia do Produto ao Terminal, conforme Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) ou Material Safety Data Sheet (MSDS) ou informação técnica do fabricante.

2.2. Regras quanto ao princípio da fungibilidade.

O Operador ou Terminal garantirá que os meios de substituição e/ou em casos de imprevistos, as mesmas condições e mesmos padrões de qualidade em suas operações serão mantidos, a fim de garantir a conformidade com os requisitos dos serviços de armazenagem contratados pelo Cliente.

2.3. Amostragem e garantias da qualidade.

O processo operacional de armazenagem de produtos líquidos envolve as atividades de carga/descarga de navios e caminhões, e transferências internas. Com o objetivo de obtenção da uniformidade de produtos para verificação e garantia da sua qualidade, durante todo o processo de transferência e armazenamento são adotados os procedimentos de amostragem e análises laboratoriais, definidos pela Área de Qualidade da empresa e seguidos pelas equipes operacionais. As amostragens e análises laboratoriais de produtos, desde a sua chegada, durante o armazenamento, até a sua saída são realizadas pelas Inspetoras Independentes contratadas pelo Cliente e paralelamente, o Terminal adota procedimento de coleta e retenção de amostras de acordo com procedimentos documentados.

3. Modos de transporte para carga e descarga

3.1. Informações sobre as alternativas de modo de transporte para embarque e desembarque no terminal, para cada produto.

A Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A possui e opera instalações para o armazenamento e distribuição de produtos líquidos a granel. O Terminal possui 8 tanques, construídos em aço carbono com capacidade de armazenagem total de 17,199 m³. Deste volume total de armazenagem, nenhum tanque está autorizado para armazenagem de líquidos combustíveis.

- a) 8 (oito) tanques para armazenamento de produtos derivados de petróleo;
- b) 2 (dois) dutos portuários que interligam o ponto de atracação (Pier) aos tanques de armazenamento, cujas características estão listadas a seguir:

DUTO	DESTINO	DIÂMETRO (IN)	COMPRIMENTO APROX.(M)
A	Manifold Marítimo	10	700
B	Manifold Marítimo	10	700

5 (cinco) plataformas rodoviárias denominadas Plataformas Ilha 1 e 2, A/B, C, D e Especialidade.

O pier possui dois berços de atracação, sendo o Cais Primário dedicado a operações de navios de longo curso, Supply Vessel (PSV/AHTS) e barcaças, com dois dolphins, quatro boias de amarração. Cada dolphin contém uma defesa para amortecer a acostagem do navio e não permitir o choque do mesmo com a estrutura do pier. Essa defesa possui um painel metálico de 9,0 metros de largura e 2,5 metros de altura. No centro de cada dolphin possui um cabeço para amarração springs line com capacidade de 40 toneladas força, com o objetivo de impedir o movimento avante ou a ré do navio em relação ao pier. Já no segundo berço, Cais Secundário, dedica-se às operações de barcaças, com porte bruto máximo de 1500 t.

As restrições para manobras no Terminal estão previstas na NPCP. As considerações para aprovação das embarcações estão previstas em documento interno "OPEMAR 03 – Terminal Approval".

A seguir temos informações dos berços:

CARACTERÍSTICAS DO CANAL SECUNDÁRIO / BACIA DE EVOLUÇÃO E CAIS PRIMÁRIO

- Tipo de fundo: arenoso/lodoso
- Largura mínima / Diâmetro aprox.: 120m / 200m
- Profundidade máxima: 12,50m

- Profundidade mínima: 10,0m
- Vento médio máximo: até 24 nós - S/SW
- Corrente: até 0,87 nós
- Ondas mais significativas: 1,43 m

CARACTERÍSTICAS DA BACIA DE EVOLUÇÃO SECUNDÁRIA

- Tipo de fundo: arenoso/lodoso
- Diâmetro aproximado: 100m
- Profundidade máxima: 08,50m
- Profundidade mínima: 05,50m
- Vento médio máximo: até 24 nós - S/SW
- Corrente: até 1,02 nós
- Ondas mais significativas: 1,43 m

CARACTERÍSTICAS DO CAIS SECUNDÁRIO

- Tipo de fundo: arenoso/lodoso
- Área de ação: 75m x 20m = 1.500 m²
- Profundidade máxima: 05,50m
- Profundidade mínima: 03,30m
- Vento médio máximo: até 24 nós - S/SW
- Corrente: até 0,99 nós
- Ondas mais significativas: 1,43 m

TUBULAÇÕES, BOMBAS E ÁREAS DE MANOBRAS

O Terminal possui uma ótima mobilidade que é utilizada para o melhor arranjo das operações marítimas e terrestres conforme programação. Os tanques estão conectados



às plataformas através de um manifold de chegada, que permite um bom arranjo das operações rodoviárias diariamente, conforme programação.

Dependendo da densidade do produto e da capacidade de tancagem e bombeamento do navio, o tempo de descarga/carregamento sofrerá alteração de acordo com as características de cada atividade, podendo variar entre 150m³/h a 450m³/h. A descarga é efetuada via conexão de mangotes flexíveis.

As operações de retiradas de caminhões poderão ocorrer desde que possua agendamento prévio. A operação de carregamento de autotanque é feita pelos motoristas e assistida pela equipe de operação da Ilha Terminal em todo o tempo do carregamento. Todos os carregamentos são pré-agendados, e antes do carregamento, é feita uma vistoria quanto às condições de segurança e limpeza do autotanque.

3.2. Condições mínimas requeridas a embarcações e veículos para operação no terminal

As operações de carregamento e recebimento de navios, no Terminal, ficarão sujeitas à prévia aprovação das embarcações pelo OPERADOR, utilizando-se os critérios previstos para avaliação e aprovação de embarcações descritos no procedimento operacional "OPEMAR 03 – TERMINAL APPROVAL". Este procedimento operacional considera também as restrições previstas na NPCP, abordadas no item anterior.

Em relação aos equipamentos para transporte terrestre, também seguem procedimentos locais, comunicados através de manuais aos Clientes. O Terminal realiza cadastro dos equipamentos para viabilizar sua operação e acesso, após uma verificação de documentação e validação de checklist por equipe especializada em Segurança no Transporte. Sendo realizado o cadastro, ou seja, validando-se os itens verificados previstos em procedimento, o equipamento passará por uma rotina de amostragem de checklist, e também, exposto a uma avaliação de rotina pela equipe de operações do Terminal.

4. Serviços padronizados do terminal

4.1. Descrição dos serviços prestados pelo operador do terminal.

Os principais serviços que poderão ser oferecidos pelo Terminal estão listados a seguir:

- Serviço de cálculo para amarração de embarcações do tipo PSV e AHTS, ou barcas, com homologação na CPRJ;
- Amarração das embarcações no Cais;
- Prontidão ambiental durante a operação marítima;



- Em casos excepcionais, por solicitação da embarcação, o Sistema de Utilidades do Terminal poderá oferecer nitrogênio para drenagem de duto em operação. Esta demanda será avaliada pontualmente pelo Líder de Operação.

A responsabilidade pelas inspeções e análises físico-químicas das amostras a bordo e dos tanques em terra, serão de responsabilidade do Carregador.

PRAZO MÁXIMO DE ARMAZENAGEM (TANCAGEM) POR PRODUTO

A ser negociado entre as partes e estabelecido em contrato.

VOLUMES MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO POR PRODUTO

Os volumes mínimos para recebimento de produtos são estipulados em contrato e obedecem à programação logística estabelecida pelo Carregador ou Cliente, de acordo com as capacidades de armazenamento e movimentação do Terminal.

VOLUMES MÍNIMOS PARA ENTREGA POR PRODUTO

Os volumes mínimos para entrega de produtos são estipulados em contrato e obedecem à programação logística estabelecida pelo Carregador ou Cliente, de acordo com as capacidades de armazenamento e movimentação do Terminal.

5. Serviços complementares ou especiais

O Operador ou Terminal não possui estrutura para abastecimento ou suporte nesta operação com Combustível, lubrificante ou Água. Ainda sobre o contexto de serviços de apoio, o Terminal também não possui estrutura para recebimento e gerenciamento de resíduos da embarcação.

6. Medição dos Serviços

São adotados procedimentos de medição que atendem as portarias do instituto nacional de pesos e medidas – INPM vigentes para apuração quantitativa de derivados líquidos e utilização para os cálculos das quantidades, a tabela oficial do conselho nacional de petróleo (CNP) – tabelas de correção das densidades e dos volumes dos produtos de petróleo, resolução 6-70, de 25 de junho de 1970, e a tabela ABNT- NBR 5992/2008 para álcool.

O controle de estoque e o cálculo das diferenças são realizados conforme periodicidade acordada entre as partes.

6.1. Critério para remuneração e utilização de lastro de produtos

Ao iniciar os serviços, os tanques são entregues limpos e sem lastro, em condições de receber os produtos. Para tanto, os tanques disponibilizados podem ser submetidos à inspeção prévia. Portanto, ao fim da operação, o lastro decorrente deve ser destinado atendendo ao disposto nas legislações vigentes de controle ambiental, ficando a retirada acordada nos termos em contrato entre as partes, bem como as formas de rateio e o prazo para a devolução dos tanques.

6.2. Procedimentos relativos a contaminações, perdas e sobras

O Terminal mantém infraestrutura necessária para a conformidade com os requisitos dos seus processos, levando em consideração as necessidades administrativas e operacionais para a realização dos serviços e a manutenção da qualidade dos produtos e monitoramentos de perdas. As perdas ou sobras operacionais são monitoradas pelo Terminal em conjunto com Cliente, realizando ajuste conforme limites especificados por contrato.

O processo operacional de armazenagem de produtos líquidos envolve as atividades de carga/descarga de navios e caminhões e transferências internas. Com o objetivo de obtenção da uniformidade de produtos para verificação e garantia da sua qualidade, durante todo o processo de transferência e armazenamento são adotados os procedimentos de amostragem e análises laboratoriais, definidos pela Área de Qualidade da empresa e seguidos pelas equipes operacionais.

As amostragens e análises laboratoriais de produtos, desde a sua chegada, durante o armazenamento, até a sua saída são realizadas pelas Inspetoras Independentes contratadas pelo Cliente e paralelamente, o Terminal adota procedimento de coleta e retenção de amostras de acordo com procedimentos documentados.

7. Obrigações e responsabilidades do operador

Acordado entre Carregador ou Cliente e Operador através do Contrato de Armazenagem entre as partes e a Resolução ANP 881/2022.

8. Obrigações e responsabilidades do carregador

Acordado entre Carregador ou Cliente e Operador através do Contrato de Armazenagem entre as partes e a Resolução ANP 881/2022.



9. Condições para protestos (reclamações), acordos e tempos de atendimento

Acordado entre Carregador ou Cliente e Operador através do Contrato de Armazenagem entre as partes.

10. Regras para solução de conflitos

Acordado entre Carregador ou Cliente e Operador através do Contrato de Armazenagem entre as partes.

11. Taxas, encargos, impostos

Sobre todos os preços acima serão acrescidos a título de ISS (5%), PIS (1,65%) e COFINS (7,6%) o percentual estabelecido em forma da Lei, totalizando em 14,25%.

12. Seguros e exigências de garantias financeiras

Visando minimizar os impactos das operações de armazenagem e movimentações de produtos líquidos a granel, a Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A, atua preventivamente e em conformidade com as normas e legislação em vigor e o(s) Seguro(s) e as Garantias Financeiras (se pertinentes), são previstas no Contrato de Armazenagem a ser firmado entre as partes.

13. Regras para que o carregador ceda a terceiro interessado sua capacidade de movimentação contratada

Acordado entre Carregador ou Cliente e Operador através do Contrato de Armazenagem entre as partes.

14. Regras para solicitação de serviço, negativa de acesso e contestação à negativa de acesso incluindo a data limite para recebimento de solicitações e prazos para as demais manifestações

14.1. Descrever as etapas e documentos que devem ser cumpridas e apresentados, para a prestação do serviço de movimentação pelo operador do terminal

Apresentar documentos cadastrais, financeiros, ambientais e demais previstos pelas instituições reguladoras, conforme política corporativa adotada pela cia e boas práticas de mercado.

14.2. Solicitação de serviço: descrição das informações necessárias e dos meios aceitos pelo operador, para que o carregador registre sua solicitação de serviço: Apresentar formulário padrão e descrever como deve ser preenchido cada um de seus campos

As solicitações de serviço são registradas em formulário de cadastro conforme procedimento interno. Após aprovação do cadastro e análises financeiras e operacionais de viabilidade, serão iniciadas as tratativas para elaboração de contrato.

14.3. Modelo de formulário, a ser emitido pelo operador, em caso de negativa de acesso.

As solicitações de serviço são registradas em formulário de cadastro conforme procedimento interno. Após aprovação do cadastro e análises financeiras e operacionais de viabilidade, serão iniciadas as tratativas para elaboração de contrato.

15. Metodologia e critérios isonômicos para a elaboração da programação

As regras de atracação e desatracação de navios no Berço Cosan, operado pela Ilha Terminal, são previstas e comunicadas através da NPCP (Normas e Procedimentos à Capitania) e de responsabilidade da Capitania dos Portos do RJ – CPRJ.

Através do endereço público de internet <https://www.marinha.mil.br/cprj/npcp>, pode-se facilmente consultar à NPCP, e à Portaria No 108/CPRJ, de 16 de Dezembro de 2021, que apresentam respectivamente todas as restrições e considerações para realização de manobras no Terminal.

PROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO MARÍTIMA

As operações de carregamento e recebimento de navios e outras embarcações anteriormente citadas, no Terminal, ficarão sujeitas à prévia aprovação pelo terminal, ou por quem esta indicar, utilizando-se os critérios da contratada para avaliação e aprovação de embarcações. O Ilha Terminal poderá reprová-las, caso não atendam aos critérios adotados na inspeção. Nesta circunstância, a embarcação reprovada não poderá se aproximar ou deverá se retirar do perímetro do aludido Terminal.

A programação de navios e outras embarcações é realizada através da divulgação de um line up, que informa a expectativa da chegada e entrada das embarcações para a operação. O line up é atualizado diariamente através de um fluxo de comunicação adotado pelo Terminal com as agências marítimas, e o contratante da carga.

O critério de sequenciamento da operação marítima é estabelecido através da previsão de chegada das embarcações. As mudanças na programação serão sempre discutidas entre as partes, assim como inclusões que podem ser aceitas 15 dias previamente à operação marítima prevista.

PROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO RODOVIÁRIA

A operação de carregamento de autotanque nas 4 plataformas é feita pelos motoristas e assistida pela equipe de operação da Ilha Terminal em todo o tempo do carregamento. Todos os carregamentos são pré-agendados, e antes do carregamento, é feita uma vistoria quanto às condições de segurança e limpeza do autotanque.

O recebimento de caminhões-tanque no horário das 07:00h às 21:00h ficará limitado a capacidade diária previamente estabelecida em contrato. Para o cumprimento da programação é necessário o fiel atendimento a programação de chegada dos caminhões-tanque no Terminal, a qual deverá ser informada com 2 (dois) dias de antecedência à operação, considerando a uniformidade de caminhões-tanque ao longo do horário estabelecido.

Será permitida a tolerância máxima de 90 (noventa) minutos por caminhão-tanque em relação à programação inicialmente enviada.

O Terminal é responsável pela conferência da documentação dos caminhões-tanque e de seus motoristas para os parâmetros acordados, devendo somente atender os caminhões-tanques em conformidade com as autorizações, por escrito, do cliente.

16. Serviços prestados por terceiros que favoreçam ou sejam necessários à movimentação de produtos no terminal.

Empresa	Atividade	Endereço	Contato
Praticagem RJ	Agendamento e execução de manobra	Av. Rio Branco, 1 - Sala 1308 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20090-003	(21) 2516-1416
Embrareb	Rebocadores auxiliares para manobra	Av. das Américas, 700 - Bloco 06 - Sala 323 - Barra da Tijuca Rio de Janeiro, 22640100, BR	(21) 2486-6849
Wilson Sons	Rebocadores auxiliares para manobra	R. da Quitanda, 86 - 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20091-005	(21) 3504-4222
AWS	Consultoria Marítima	R. Dr. Celestino, 122 - Sala 717 - Centro, Niterói - RJ, 24020-091	(21) 2629-1208
Hidroclean	Cerco Ambiental e Resposta a Emergência Marítima	R. Manoel Duarte - Gradim, São Gonçalo - RJ, 24430-495	(21) 2138-2200
Ambipar	Cerco Ambiental e Resposta a Emergência Marítima	Alameda Pres. Wilson, 380 - Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, 25215-253	(21) 3619-7576
Oceanpact	Cerco Ambiental e Resposta a Emergência Marítima	R. da Glória, 122 - Glória, Rio de Janeiro - RJ, 20241-180	(21) 3032-6700
Allbriggs	Cerco Ambiental e Resposta a Emergência Marítima	R. da Assembléia, 11 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20011-001	(21) 2215-3060
SevenMarine	Serviços de Amarração Marítima	A consultar	(21) 99670-8877
DH	Serviços de Amarração Marítima	A consultar	(21) 97104-1718

17. Requisitos para a conexão dutoviária

O carregador deverá atender todas as legislações vigentes.



18. Controle de versão do documento, explicitando, no mínimo, o número de todas as versões e datas de vigência

Este documento tem vigência indeterminada até que alguma condição explicita neste documento seja alterada.